



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 05/10/2022 *Oliver*

### PROJETO DE LEI

Ementa: Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Cuidado com Meninas do Município de Pindamonhangaba denominada “ Por ser Menina”.

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 7563/2022  
Data: 04/10/2022 Horário: 10:18  
LEG - PLO 175/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Cuidado com Meninas do Município de Pindamonhangaba denominada “ Por ser Menina”, no dia 11 de outubro de cada ano.

Art 2º – A Campanha referida no “caput” deste artigo, será feita em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Secretária de Saúde, Diretoria de Ensino, Empresas Privadas e outros.

Art 3º – A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo estar em atenção às meninas do Município de Pindamonhangaba quanto a integridade física, moral, emocional e psicológica a fim de garantir-lhes o direito de crescerem e se tornarem mulheres que desempenhem grandes projetos e papéis de relevância na sociedade.

Art 4º – A Campanha Permanente de Conscientização e Cuidado com Meninas deverá ser executada por meio de palestras, cartazes, promoção em escolas, família e com as referidas meninas a fim de que sintam-se cuidadas e preparadas para a vida.



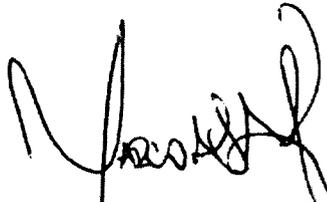
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art 4º – É facultativo a participação de psicólogos, mestres e instituições educativas que se interessem pela referida Campanha.

Art 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de outubro de 2022



Vereador Marco Mayor



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Dia Internacional da Menina é celebrado em 11 de outubro. É uma data comemorativa declarada pela Organização das Nações Unidas. O primeiro Dia Internacional da Menina foi celebrado em 11 de outubro de 2012

Tudo começou com a campanha “Por Ser Menina”, uma forma de alertar a população mundial sobre a realidade a qual muitas garotas são submetidas diariamente. **Quase um bilhão de meninas, por exemplo, não têm acesso ao ensino profissional e cerca de 60 milhões não têm sequer o direito de ir à escola.** Muitos são esses impedimentos e o mais preocupante deles é o fato de que meninas engravidam e suas vidas ficam precocemente travadas mediante a questão de ser mãe e ficar com tamanha responsabilidade.

Com fome, meninas são exploradas sexualmente em troca de comida. Com necessidades emocionais, meninas são exploradas sexualmente em troca de um carinho. Com necessidades de aprovação, meninas são exploradas psicologicamente para serem aceitas num grupo. Por obediência, meninas são exploradas por pai, mãe, irmãos e parentes em vários pontos de vista: cuidar da casa, cuidar de irmãos mais novos, se deitar com quem deveria cuidar delas.

Nesse caso faz sentido uma conscientização de que cuidar de meninas é necessário. Falar pra meninas sobre sua importância é trazer pra sociedade uma mulher forte e destemida, pronta para assumir posições com segurança e maturidade.

Não buscamos uma revolução. A ideia é que o mundo entenda que entre nascer criança e ser mulher, existe uma menina que precisa ser reconhecida e ter direitos garantidos.

Meninas são pessoas especiais que dão continuidade ao futuro do mundo. Se tornarão mulheres que projetam a continuidade da humanidade. Para tanto precisamos cuidar de nossas meninas no âmbito emocional, psicológico, profissional e familiar.

Não desejamos que meninas tão jovens tenham suas vidas precocemente embarçadas e muitas vezes interrompidas.

Apresento esse projeto para aprovação dos nobres colegas.